



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



COMISSÃO PERM. DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 009/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 991/2020, “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, COM CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo a matéria acima mencionada, vimos que a mesma traz grande benefício na área da saúde, pois permite a aplicação de mais de novecentos e dois mil reais para custear despesas com pagamento de pessoal, serviços terceiros pessoa jurídica, materiais de consumo e equipamentos e materiais permanentes.

As alterações orçamentárias são legais e não prejudica demais programações desta secretaria, portanto somos de parecer favorável pela aprovação.

Sala das comissões

Em, 11 de Março de 2020.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
PRESIDENTE

JOSÉ BARBOSA GONÇALVES
RELATOR

MARTINHO FREIRE DA SILVA
MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



COMISSÃO PERM. DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 009/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 991/2020, “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, COM CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A presente matéria visa dar condições para aplicação de recursos, existentes nas contas da saúde, provenientes de superávit financeiro no exercício anterior.

Portanto é necessária a abertura de crédito e criação de elemento, para permitir esta aplicação que traz grandes benefícios para a população.

Portanto sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 11 de Março de 2020.

**JOSÉ BARBOSA GONÇALVES
RELATOR**